

## **PROGRAMA ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA**

“PROGRAMA ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA EAD” para o semestre de 2019.1 – trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos veteranos da modalidade graduação a distância que desejarem antecipar o pagamento da primeira mensalidade para o semestre de 2019.1.

A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

### **1. DA PROMOÇÃO**

1.1 A Universidade Tiradentes - UNIT – não irá cobrar no momento da matrícula o reajuste aplicado nas mensalidades para 2019 e concederá 10% de desconto aos alunos veteranos da graduação à distância que realizarem o pagamento da primeira mensalidade de 2019.1 de forma antecipada, podendo parcelar o pagamento em até duas vezes no cartão de crédito.

### **2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

2.1 Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA EAD” o aluno veterano que estiver devidamente matriculado nos cursos da modalidade a distância no semestre vigente a promoção e quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição.

2.2 Para ter acesso ao boleto com o valor da matrícula com o desconto, o aluno deverá abrir o processo “Antecipação de pagamento” no Magister.

2.3 O aluno poderá realizar o pagamento da matrícula mesmo sem ter finalizado o semestre letivo 2018.2, contudo deverá seguir os processos acadêmicos para confirmar a matrícula do semestre 2019.1, conforme calendário da matrícula.

2.4 O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia 04/02/2019, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental, financeira e de devolução de livros ou equipamentos na Instituição.

2.4.1 Caso o aluno esteja com alguma mensalidade em atraso e mesmo assim tenha realizado a antecipação do pagamento da matrícula (2019.1) o valor será utilizado para abater a mensalidade vencida.

2.4.2. Nos casos em que o aluno realizar o trancamento, após a antecipação do pagamento da matrícula (2019.1), a denúncia contratual seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.

2.5 O programa abrange unicamente a matrícula do semestre 2019.1.

2.6 O pagamento da primeira mensalidade não gera atualização do histórico antes do término do período letivo.

2.7 O desconto proposto na campanha “Antecipação de Matrícula EAD” é cumulativo a outros descontos que por ventura o aluno seja elegível.

### **3. O PROGRAMA ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA EAD**

3.1 O benefício será concedido diretamente no boleto de pagamento da matrícula.

3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

3.3 O aluno veterano participante realizará o pagamento da sua matrícula para 2019.1 de forma antecipada com desconto de 10% e podendo parcelar em duas vezes no cartão de crédito, se atendidas às condições estabelecidas neste programa.

3.4 O boleto referente a matrícula de 2019.1 terá vencimento em 48 horas após a geração, sendo que a data limite para geração do boleto com o benefício será o dia 29/01/2019.

3.4.1. Caso o boleto não seja pago até o dia 31/01/2019 um novo boleto poderá ser atualizado diretamente no Portal do Aluno - Magister, mas já não contemplará o benefício.

3.4.2. O pagamento da primeira mensalidade poderá ser efetuado no Magister, no Polo de Educação a Distância ou no DAAF de um dos Campi da UNIT, através de cartão de débito ou crédito, nas agências bancárias e na Tesouraria da Unit Farolândia com dinheiro ou cartão de débito ou crédito.

### **4. DO PRAZO**

4.1. A campanha “Antecipação de Matrícula EAD” terá validade para os pagamentos realizados no período de 19/11/2018 a 31/01/2019, o boleto com desconto deverá ser gerado até o dia 29/01/2019.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A UNIT não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelas Diretorias Financeira e Jurídica do Grupo Tiradentes.

---

**ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS**

**Diretora Financeira**

---

**SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO**

**Superintendente Geral**

Aracaju, 23 de outubro de 2018.